

matrícula

79.380

ficha

01

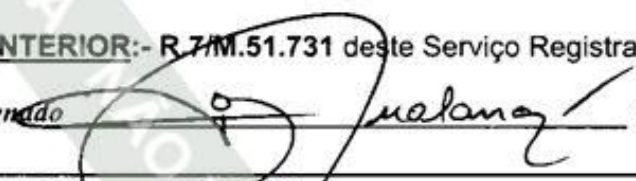
Guarulhos, 08 de março de 2006

IMÓVEL:- APARTAMENTO nº 12, localizado no 1º pavimento ou térreo do **BLOCO 5 do RESIDENCIAL NOVA PETRÓPOLIS I**, situado na Rua Maria Isabel Rezende, nº 225, no Jardim Bela Vista, perímetro urbano, possuindo a área útil de **42,850m²**, a área comum de **5,454m²**, com a área total de **48,304m²**, correspondendo-lhe a fração ideal de **0,5556%** no terreno que possui a área total de **7.847,156m²**. O RESIDENCIAL NOVA PETRÓPOLIS I, foi instituído em condomínio conforme R.10, feito na matrícula nº 51.731 deste Serviço Registral.

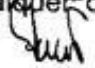
INSCRIÇÃO CADASTRAL:- 094.24.92.0001.01.000.6 / 02.000.5 – área maior.

PROPRIETÁRIA:- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, Distrito Federal.

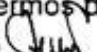
REGISTRO ANTERIOR:- R.7M.51.731 deste Serviço Registral, feito em 22/01/2.002.

O Oficial Designado  **Geraldo Domingues Gualandro.**

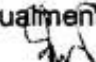
Av.1/79.380 em 8 de março de 2006 (prot.177.165)

Conforme averbação nº 8 feita na matrícula 51.731, nos termos da escritura pública datada de 28 de dezembro de 2.001, consta que o imóvel integra o patrimônio do fundo financeiro do **Programa de Arrendamento Residencial – PAR**, instituído pela Medida Provisória nº 1.823 de 29/04/1.999, convertida na Lei nº 10.188 de 12/02/2001, e será objeto de arrendamento destinado à população alvo definida em lei. O empreendimento, bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: não integram o ativo da CEF; não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; não compõem a lista de bens e direitos da CEF para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF; não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF por mais privilegiados que possam ser; e, não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis que compõe o empreendimento.- O escrevente autorizado,  (Tereza Emiko Yoshiy).-

Av.2/79.380 em 8 de março de 2006 (prot.177.165)

Matrícula aberta nos termos do instrumento particular, firmado em 05 de janeiro de 2.006.- O escrevente autorizado,  (Tereza Emiko Yoshiy).-

Av.3/79.380 em 4 de maio de 2010 (prot.211.621)

Por instrumento particular de 16 de abril de 2.010, com caráter de escritura pública, e conforme certidão nº 14238/2010, expedido em 30 de março de 2.010, pela Prefeitura de Guarulhos, procede-se esta averbação para constar que o **Residencial Nova Petrópolis I** atualmente é lançado pelo nº 221 da Rua Maria Isabel Rezende.- O Escrevente Autorizado,  (Tereza Emiko Yoshiy).

R.4/79.380 em 4 de maio de 2010 (prot.211.621)

Pelo instrumento particular referido na Av.3, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA**, antes

-.- continua no verso -.-

matrícula

79.380

ficha

01

verso

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, já qualificada, na condição de representante do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR**, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 03.190.167/0001-50, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, 21º andar, em Brasília-DF, **VENDEU o imóvel** a 1) **MAZURQUIEVES SANTOS SILVA**, RG. 086.477.188-6-BA, CPF. 278.220.538-25, brasileiro, solteiro, maior, açougueiro, e 2) **MARIA ELIZABETH BATISTA PEREIRA**, RG. 52.646.434-3-SP, CPF. 027.732.414-95, brasileira, solteira, maior, balconista, ambos residentes e domiciliados a Rua Maria Izabel Rezende, nº 221, Bl. 5, aptº 12, Vila Izabel, Guarulhos-SP, pelo preço de **R\$33.118,20**, sendo integralizado da seguinte forma: **R\$1.128,75** pagos com recursos próprios; **R\$18.006,21** com recursos da conta vinculada de FGTS; e **R\$13.983,24** pelo valor atualizado das taxas de arrendamento pagas. O imóvel atualmente é lançado pela Prefeitura de Guarulhos na Inscrição Cadastral nº 094.24.92.0001.05.002.- O Escrevente Autorizado,  (Tereza Emiko Yoshiy).

Prenotação n. 322.563, de 17 de maio de 2018.

R.5 - HIPOTECA: Consta da Carta de Sentença expedida em 12/09/2017, aditada em 15/03/2018, pelo 3º Tabelião de Notas desta Comarca (nos termos dos itens 213 à 218 da Seção XII do Capítulo XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial que tramitou perante a 4ª Vara Cível desta Comarca (Proc. n. 1010099-29.2017.8.26.0224), movida por **FRANCISCO CARLOS FERREIRA**, brasileiro, do comércio, RG n. 8.519.425-6-SSP/SP, CPF/MF n. 828.723.928-15, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, com **VANDA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, do lar, RG n. 11.411.162-5-SSP/SP, CPF/MF n. 036.221.118-36, residente na Alameda das Vitórias Régias, n. 194, loja 8, Parque Cecap, nesta cidade, em face dos proprietários (1)- **MAZURQUIEVES SANTOS SILVA**; e 2)- **MARIA ELIZABETH BATISTA PEREIRA**, já qualificados), que: a)- no bojo daqueles autos as partes celebraram negócio jurídico através do qual os demandados (1)- **MAZURQUIEVES SANTOS SILVA**; e 2)- **MARIA ELIZABETH BATISTA PEREIRA**, já qualificados) comprometeram-se a pagar ao autor (**FRANCISCO CARLOS FERREIRA**, casado com **VANDA PEREIRA FERREIRA**, já qualificado), a importância de R\$90.881,09 (noventa mil, oitocentos e oitenta e um reais e nove centavos), através de 46 (quarenta e seis) parcelas mensais e sucessivas, cada uma no valor de R\$ 1.975,67, vencendo-se a primeira em 01/07/2017, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes; e b)- que, com o escopo de garantir o adimplemento de tais obrigações, os proprietários (1)- **MAZURQUIEVES SANTOS SILVA**; e 2)- **MARIA ELIZABETH BATISTA PEREIRA**, já qualificados) deram o imóvel objeto da presente em hipoteca em favor do autor (**FRANCISCO CARLOS**

.- continua na ficha 02 -.

LIVRO Nº 2-REGISTRO
GERAL



REGISTRO DE IMÓVEIS
DE GUARULHOS

Cadastro Nacional de Serventia - CNS
nº 11148-4

matrícula
79.380

ficha
02

Guarulhos, 28 de maio de 2018

FERREIRA, casado com VANDA PEREIRA FERREIRA, já qualificado).
Guarulhos, 28 de maio de 2018.

Substituta do Oficial  ~~Marisolma Bispo de Oliveira.~~

Prenotação n.359.520, de 20 de abril de 2021.

Av.6 – PENHORA: Consta da certidão emitida em 20/04/2021, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca (processo n.0040851.30.2019.8.26.0224), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo n. PH000363241, em conformidade com o disposto no art. 837 do atual CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Civil, movida por **FRANCISCO CARLOS FERREIRA**, CPF/MF. 828.723.928-15, em face dos proprietários: 1)- **MAZURQUIEVES SANTOS SILVA** e 2)- **MARIA ELIZABETH BATISTA PEREIRA**, já qualificados; e 3)- da pessoa jurídica **MW CASA DE CARNES LTDA – ME**, CNPJ/MF. 17.603.988/0001-86, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da execução cujo valor é de R\$100.936,58 (*cem mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos*). Consta do título que os executados (1)- **MAZURQUIEVES SANTOS SILVA** e 2)- **MARIA ELIZABETH BATISTA PEREIRA**) foram nomeados depositários.

Selo digital: 111484321000000033581421T

Guarulhos, 06 de maio de 2021.

Substituta do Oficial  **Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.**